



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3.789, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que *institui o Dia Nacional do Espiritismo.*

SF/19068.18613-11

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 3.789, de 2019, de autoria do Senador Eduardo Girão, que institui o Dia Nacional do Espiritismo.

A justificação da matéria aponta que, em termos mundiais, o Brasil é atualmente o País com o maior contingente de participantes ativos do espiritismo. Segundo o IBGE, 4 milhões se declararam espíritas, sendo cada vez maior o número de simpatizantes, estimados hoje em cerca de 40 milhões de brasileiros.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidirá sobre o assunto de maneira terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre matérias alusivas a datas comemorativas, assunto do PL nº 3.789, de 2019, nos termos do inciso II do 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, o projeto cuida de instituir o Dia Nacional do Espiritismo, a ser celebrado anualmente na data de 18 de abril.

A Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, fixa critérios para instituição de datas comemorativas no território nacional, relacionados à alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Ademais, referido diploma legal dispõe que a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Os critérios legais foram totalmente atendidos no tocante ao PL nº 3.789, de 2019, uma vez que, no dia 11 de junho de 2019, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, foi realizada audiência pública para debater a importância da instituição do Dia Nacional do Espiritismo, contando com a presença de representantes de organizações pertencentes ao segmento, tais como Presidente da Federação Espírita Brasileira e Presidente da Federação Espírita do Distrito Federal.

Importa ressaltar que, conforme apontado na justificação do projeto ora em relevo, os dados evidenciam que o Brasil é atualmente o País com o maior contingente de participantes ativos do espiritismo, com um número crescente de adeptos e simpatizantes, o que demonstra a enorme relevância religiosa e cultural da medida proposta pelo PL nº 3.789, de 2019.

Por essa razão, consideramos o projeto meritório.

SF/19068.18613-11



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.789, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19068.18613-11